

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO Nº 012/2023**ESTABELECE A POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA UNIREGISTRAL - IESPR**

O Presidente da Congregação do Instituto de Educação Superior e Pesquisa Uniregistrat - IESPR, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. A política de relacionamento e acompanhamento de egressos tem como objetivos contribuir para a transição bem-sucedida para a vida após a graduação e obter informações sobre a trajetória acadêmica e profissional dos egressos, permitindo aprimoramentos contínuos nos currículos e nas políticas acadêmicas.

Art. 2º. Constituem estratégias de relacionamento e acompanhamento de egressos:

I. Descontos de 50% em cursos de pós-graduação e educação continuada, bem como eventos promovidos pelo IESPR.

III. Convites para participar como palestrantes em eventos dos cursos do IESPR.

IV. Participação em grupos de estudos e pesquisas do IESPR.

V. Participação em projetos de extensão.

VI. Eventos de relacionamento e compartilhamento de experiências entre os egressos.

VII. Acesso à biblioteca virtual por 5 anos após a conclusão do curso.

VIII. Participação de egressos como mentores de discentes em curso ou egressos em situação de recolocação profissional.

IX. Oportunidades de atuação como tutor ou docente dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu do IESPR, desde que atenda aos critérios de avaliação para a atividade a ser desenvolvida.

X. Acompanhamento da trajetória profissional e acadêmica dos egressos, por meio de estudos periódicos realizados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), contemplando:

a) Coleta de informações sistemáticas sobre a atuação profissional e continuidade na vida acadêmica por meio de mecanismos quantitativos e/ou qualitativos, como questionários, pesquisas junto a redes sociais, atualizações de cadastros, pesquisas de currículos, entre outros meios.

b) Comparação das informações coletadas com o perfil do egresso e a formação recebida, de forma a resultar em melhorias dos projetos pedagógicos para atender as demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

XI. Promoção de atividades de engajamento e relacionamento em comunidades virtuais.

Art. 3º. Para obter acesso aos benefícios, os egressos devem manter cadastro atualizado junto ao IESPR e participar da pesquisa de avaliação periódica promovida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), sempre que convocados.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na presente data, com aprovação da Congregação, devendo ser amplamente divulgado nos canais de comunicação do IESPR.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

Professor Dr. José Renato Nalini
Reitor e Presidente da Congregação